



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade  
Direção Geral

### PORTARIA Nº 822, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela com a pontuação e com os critérios do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, referente à vaga RT-001- Nanomateriais Inorgânicos, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (consolidado com as informações dos Editais 73/2024, 140/2024, 159/2024, 275/2024 e 300/2024), publicado no DOU em 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80, aprovado ad referendum pela diretora geral e presidente do Conselho Deliberativo Provisório em 03/05/2024.

<b>GRUPO I: ATUAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima = 40 pontos)</b>			
Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Disciplinas ministradas ao nível de graduação ou pós-graduação (Exceto disciplinas ministradas durante as práticas de ensino supervisionadas).	5 pontos para cada disciplina	15
2	Orientação acadêmica concluída de estágios de iniciação científica, estágios de requisito curricular, trabalhos de conclusão de curso de graduação ou monografias	1 por trabalho	6
3	Orientação ou coorientação acadêmica de dissertações de mestrado e/ou doutorado concluída	2,5 por dissertação de mestrado e 4 por tese de doutorado	8
4	Orientação ou coorientação acadêmica de mestrado e/ou doutorado em andamento	1 por orientação ou co-orientação	3
5	Participação em bancas acadêmicas	0,25 por banca	1
6	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento	1,0 por projeto	2
7	Participação em projetos de pesquisa com fomento	0,25 por projeto	1
8	Revisor de periódicos	0,25 por trabalho revisado	1
9	Coordenação/organização de Atividades de Extensão	1 por evento	2
10	Participação em projetos, eventos, cursos ou serviços de extensão	0,5 por evento	1

OBS. 1) Orientações e coorientações só poderão ser comprovadas por documento oficial da coordenação do curso (reconhecido pela CAPES), contendo o nome do orientador, do orientado e, quando for o caso, do coorientador (itens 2, 3 e 4). 2) Disciplinas ministradas só poderão ser comprovadas por documento oficial da coordenação do curso (item 1).

<b>GRUPO II: PRODUÇÃO (pontuação máxima = 50 pontos)</b>			
--	--	--	--

Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Autor ou coautor de artigos em revistas internacionais indexadas (no ISI) ou capítulo de livro publicado com ISBN, ou patente concedida	4 por artigo/capítulo/patente	36
2	Autor ou Coautor de trabalhos apresentados em congressos, workshops ou simpósios científicos nacionais, ou internacionais	0,5 por evento	4

3	Participação na organização de congressos ou simpósios científicos e tecnológicos	2 por evento	4
4	Patente depositada em órgão competente	1,5 por registro	3
5	Registro (com comprovação de registro final e publicizado pelo órgão competente) de produtos, processos ou materiais em órgão competente	1,5 por registro	3

OBS. Edição ou organização de livros não será, sob hipótese alguma, considerado para pontuação (item 1).

<b>GRUPO III: OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES (pontuação máxima = 10 pontos)</b>			
Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado	3 por pós-doutorado	9
3	Prêmios e títulos de dignidades acadêmicas	0,5 por título	1

OBS. Constituem títulos e dignidades acadêmicas: láurea acadêmica; distinção em defesas (cum laude, magna cum laude, summa cum laude);

título de Doutor Honoris Causa; Livre docência ou equivalente; dignidades concedidas por sociedades científicas legalmente constituídas.

Outros títulos ou dignidades poderão ser apreciados pela banca do concurso, que é única e soberana para decidir por pontuar ou não (item 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

Juliany Cola Fernandes Rodrigues

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Juliany Cola Fernandes Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2024, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **4200995** e o código CRC **23C879B8**.

Referência: Processo nº 23079.203705/2024-54

SEI nº 4200995

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>